



**Governo do Estado de São Paulo
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Núcleo de Contratação de Serviços**

DESPACHO

Nº do Processo: 147.00027101/2024-21

Interessado: Equipe de Planejamento - Farmácia

Assunto: PROCESSO EMERGENCIAL LEVANTINIBE - PEDIDO 3843/2024

Trata o presente de **Aquisição de LENVANTINIBE 10MG COMPRIMIDO**, para **atender DEMANDA JUDICIAL**, conforme especificado no Termo de Referência.

A pretendida aquisição foi encaminhada para parecer da Consultoria Jurídica, quanto à Minuta de Contrato, resultando no **parecer CJ/IAMSPE nº 265/2024**, assim, seguem abaixo as respostas aos apontamentos, em seus itens e subitens, a saber:

itens 2 e 28 – O Alvará Sanitário consta da documentação de habilitação no Documento SEI 0041926745, foram providenciadas as atualizações e adequações conforme apontado e inseridos no processo.

Item 5 – Atualização do processo judicial foi providenciada e encontra-se no documento SEI 0043002607

item 6 – O procedimento adotado para esta contratação encontra-se totalmente regido pela Lei 14.133/2021, em observância total a nova legislação;

item 17.1 – No processo SEI 147.00022196/2024-96 consta a aquisição realizada para atender imediatamente à demanda judicial, esta aquisição visa a continuidade do tratamento.

Item 25.6 – O sigilo foi adotado pois o mesmo foi usado na pesquisa de preços e assim não ter influência na obtenção de propostas, não interferindo no resultado final desta aquisição.

Item 26 – A pesquisa de preços foi atualizada conforme proposta e consta no documento SEI 0042977152

Item 30 – A Minuta de Autorização foi compatibilizada com o TR conforme orientação.

Item 31 – A formalização e a Autorização da Dispensa de Licitação será providenciada para atendimento da legislação

Item 33 – A contratação será inserida no sistema compras.gov.br e será publicada no PNCP para atendimento à legislação;

Item 35 – Será providenciada a comunicação da aquisição ao E. Tribunal de Contas do Estado com a inclusão no SCT.

Demais alterações e recomendações foram providenciadas em atendimento ao parecer.

Assim, encaminhamos o presente para ciência e, entendendo cumpridas as formalidades legais, salvo as que serão providenciadas no momento oportuno, após a efetiva autorização, e acatando as justificativas apresentadas, encaminhar à superintendência para **APROVAR** o Termo de Referência e **AUTORIZAR** a contratação da empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS Ltda, CNPJ 05.782.733/0002-20**, com amparo no **Inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021**, assim como, emissão da Nota de Empenho, conforme reserva de recursos, e a elaboração da Autorização de Fornecimento.

Atestamos que a empresa cumpriu os requisitos da contratação e os documentos comprobatórios, razão da escolha e os mesmos foram anexados aos autos conforme documentos SEI:

- SICAF, no documento SEI 0041926745;
- Documentos de Habilitação Jurídica, no documento SEI 0041926745 ;
- Certidões de Regularidade Fiscal, no documento SEI e atualização documento SEI 0041926745;
- Consulta à Sanções e Improbidades, no documento SEI 0041926935;
- Declarações conhecimento da condições e elaboração da proposta, no documento SEI 0041927098;
- Proposta assinada, no documento SEI 0040668935;
- Atualização da Documentação de Habilitação no documento SEI 0043005148.

Justificamos o preço pela pesquisa de preços conforme Relatório de Pesquisa de

Preços nº 931/2024 no documento SEI 0040678562 e0042977152 , conforme apurou-se pela comparação do valor contratado no SIAFISCO, encartados nos autos do processo.

O valor total é de R\$ 56.844,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais), foi realizada reserva de recurso nº **13558** conforme doc SEI 0041624786.

Indicamos o servidor Luís Henrique Oliveira Rezende – Equipe de Planejamento – Farmácia, para acompanhar e fiscalizar a entrega;

ALEXSANDRA SILVA AGUIAR
Diretor Técnico II
Gerencia de Contratações Materiais e Serviços

PAULO SÉRGIO PEDRÃO
Diretor Técnico III
Departamento de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandra Silva Aguiar, Diretor Técnico II**, em 15/10/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Pedrao, Diretor Técnico III**, em 15/10/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0043005365** e o código CRC **9D17071F**.